



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 04 de Junho de 2013 – Diário Oficial Eletrônico – ANO I | Nº 025 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1.795/2013

*APROVA CRONOGRAMA DE AÇÕES A SEREM
DESENVOLVIDAS, PARA ADEQUAÇÃO ÀS
NOVAS REGRAS APLICADAS À
CONTABILIDADE PÚBLICA.*

O Prefeito Municipal de Capim Branco-MG, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a Portaria nº 437, de 12 de julho de 2012, alterada pela Portaria nº 753, de 21 de dezembro de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, que norteia a adequação do Município às novas regras aplicadas à Contabilidade Pública,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto aprova o cronograma de ações a serem desenvolvidas, para adequação às novas regras aplicadas à Contabilidade Pública, em cumprimento ao art. 8º da Portaria 437, de 12 de julho de 2012, com redação dada pelo artigo 1º da Portaria nº 753, de 21 de dezembro de 2012.

Parágrafo único: O cronograma de ações de que trata o **caput** deste artigo, é o estabelecido nos Anexos I e II, que integram este Decreto.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 1.757, de 29 de junho de 2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 29 dias do mês de maio de 2013.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO

ÓRGÃO GESTOR:

Coordenação de Comunicação

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Gabinete do Prefeito